



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Portaria nº 018/2026/SEMTRAS**

*Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**  
**CONTRATO Nº 20260153**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COM EXECUÇÃO CONTINUADA, DESTINADA AO APOIO, ESTRUTURAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS E DE MEIO AMBIENTE – SEMMA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA. CONTRATO: 20260153 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora **TAMARA HELANA DE OLIVEIRA MARTINS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Breves, Estado do Pará, de acordo com a Portaria Nº 006/2025, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, como CONTRATADA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MICHELE PEREIRA CHAVES**, Assistente Social, portadora do RG nº 5518904 e CPF nº 891.107.812-34, para fiscal do contrato nº 20260153, do objeto acima mencionado para acompanhar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura.

**Art. 2º** Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 08 de abril de 2026.

*Publica-se, registra-se e cumpra-se.*

**Assinado de forma digital por  
TAMARA HELANA DE OLIVEIRA  
MARTINS:00135094208**

**TAMARA HELANA DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social*  
*Portaria nº 006/2025*